



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 2.069/05, DE 24 DE JUNHO DE 2005**

Autor: Vereador Antonio Marco Pigato

"Que revoga a Lei nº 613, de 30 de junho de 1977".


**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Fica revogada a Lei nº 613, de 30 de junho de 1977, que dispõe sobre a remessa de projetos de loteamento, arruamento, subdivisão de lotes e desmembramento à Câmara Municipal.

**Art. 2º)** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Aos 24 de junho de 2005.

  
**MANOEL SAMARTIN**  
Prefeito Municipal